

LEI Nº 4.751, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a  
ASSOCIAÇÃO CARIRIENSE DE  
CICLISMO - ACACI e adota outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Caririense de Ciclismo – ACACI, fundada em 15 de janeiro de 2007, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, sem limite de idade, distinção, sexo, raça, nacionalidade ou religião, que tem por finalidade o estímulo e o desenvolvimento do esporte ciclístico, em caráter amadorista, educacional e assistencial que terá duração por tempo indeterminado e reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017).////////



JOSÉ ARNÓN CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Glêdson Lima Bezerra

Subscrito: Francisco Demontier Araújo Granjeiro